



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – SERVIÇO JURÍDICO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO

Ata 1 do júri

Definição de métodos de seleção e critérios de apreciação e ponderação

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e quinze minutos, na Sede do Município de Santiago do Cacém, reuniram Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças e Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Presidente e vogais efetivos, respetivamente, que constituem o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia do terceiro grau do Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização, a fim de definir os métodos de seleção a aplicar e respetivos critérios de apreciação e ponderação de acordo com perfil pretendido, e deliberaram o seguinte: -----

1. Perfil - Competência técnica e experiência profissional relevante na área de atuação do cargo dirigente em causa; competência e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo. -----

2. Métodos de seleção a aplicar: avaliação curricular e entrevista pública.-----

2.1. Avaliação curricular visando avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual o procedimento foi aberto com base na análise do respetivo currículo, sendo ponderados os seguintes fatores: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional. -----

Critérios de ponderação: -----

a) Habilitação académica (HA): -----
- Licenciatura – dezoito valores. -----
- Habilitação superior – vinte valores. -----

b) Formação profissional com interesse para o desempenho no cargo posto a concurso (FP): -----
- Até trinta e cinco horas – dez valores. -----
- Trinta e seis horas a setenta horas – doze valores. -----
- Setenta e uma horas a cento e cinco horas – catorze valores. -----
- Cento e seis horas a cento e quarenta horas – dezasseis valores. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Cento a quarenta e uma horas a cento e setenta e cinco horas – dezoito valores. -----
- Mais de cento e setenta e cinco horas – vinte valores. -----

Caso o certificado não mencione o número de horas, será considerado que a cada dia de formação correspondem sete horas. -----

- c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (EP). -----
- De dois anos - catorze valores. -----
- Três a seis anos - dezasseis valores. -----
- Sete a dez anos - dezoito valores. -----
- Mais de dez anos - vinte valores. -----

A classificação da avaliação curricular resultará da média aritmética das classificações atribuídas em cada um dos fatores. -----

2.2 - Entrevista pública visando avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover e o perfil delineado, sendo ponderados os seguintes fatores: -----

a) Visão estratégica – Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados. -----
O fator será valorado de zero a cinco valores -----

b) Capacidade de liderança e gestão de pessoas - Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados. -----
O fator será valorado de zero a cinco valores -----

c) Capacidade de planeamento e organização – Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados. -----
O fator será valorado de zero a cinco valores -----

d) Capacidade de expressão e argumentação - Capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão nos termos, fluência da linguagem e riqueza de vocabulário. -----
O fator será valorado de zero a cinco valores -----

A entrevista pública será valorada de zero a vinte valores. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A classificação final resultará da média aritmética dos métodos de seleção. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião declarada encerrada, depois de lavrada e aprovada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso